

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

(inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA COMUNITARIA

I - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e suprir à necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de consumo, utensílios domésticos de copa para suprir a necessidade da cozinha comunitária, nos termos a seguir expostos.

II - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cícera Leoneide dos Santos Cândido Silva; Portaria nº 005/2021

III - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Instrução Normativa 58/2022, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no

âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023** (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal).
- **Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023**, (EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências
- **Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023**, (EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências);
- **Decreto Municipal nº 19, de 17 de março de 2023**, (EMENTA: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021; institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal; e dá outras providências);
- **Decreto Municipal nº 04, de 18 de janeiro de 2024**, (EMENTA: Regulamenta procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação na forma física e dá outras providências.

1.0- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 – A presente contratação deste Estudo Técnico Preliminar é de grande importância para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, afim de suprir a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de utensílios domésticos de copa, mobiliários, para implantação da cozinha comunitária no Município de Santa Cruz.

1.2 Assim, a contratação visa aquisição de equipamentos e utensílios variados, de qualidade e seguros para permitir atender a demanda da secretaria demandante, os mesmos são de extrema necessidade para a preparação da alimentação, que tem como objetivo promover uma refeição saudável e adequada a população em situação de vulnerabilidade social.

1.3 - Desta forma uma licitação se faz necessária por meio de processo licitatório, na forma eletrônica, visando o fornecimento de equipamentos e utensílios de serviços de alimentação, conforme a conveniência e necessidade da secretaria demandante.

1.4 - Sendo assim, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e consumo e utensílios, atenderá a oferta de lanche da alimentação saudável e nutricionalmente balanceada para a população em situação de vulnerabilidade social, Por meio do preparo e da entrega de refeições gratuitas, promove a segurança alimentar e contribui para o combate à fome.

1.5 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina (Art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Constitui o objeto deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR para compor Edital de de licitação, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e utensílios domésticos de copa, mobiliários, para implantação da cozinha comunitária, e suprir a

necessidade da cozinha comunitária, destinados à secretaria municipal de assistência social do município de Santa Cruz, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Com base nos fundamentos da Lei nº14.133/21 e suas atualizações, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de material de utensílios para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da secretaria de assistência social, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4 - Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

3.0 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Santa Cruz.

4.0 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 - A contratação deverá se dar através de dispensa eletrônica na forma eletrônica, utilizado - se o critério de julgamento de menor preço, que será adjudicado por item.

4.2 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da secretaria de assistência do município de Santa Cruz;

4.3 - O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, contados da data da sua assinatura.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 - Requisitos Obrigacionais da Contratada;

5.2.1 - Os bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa eletrônica, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos da Contratação:

5.2.3 - O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 180 (cento e

oitenta) dias improrrogáveis, contados da data da sua assinatura.

5.2.4.– O fornecimento dos produtos será de forma IMEDIATA.

5.2.5 - Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

5.2.6 - Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.7 - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.8 - Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

5.2.9 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

5.2.10 - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.2.11 - Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6.0 - Subcontratação

6.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

6.1.1 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.3 - A empresa contratada deverá proporcionar entrega de equipamentos e materiais permanentes de utensílios domésticos de copa para suprir a necessidade da cozinha comunitária, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

6.4 - O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer materiais de acordo com as normas vigentes, de qualidade e de excelente aceitação no mercado;

6.5 - O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos equipamentos e utensílios doméstico de cozinha fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a municipalidade;

6.6- O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

7.0 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.2 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta de preços, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições

7.3 Foram realizado pesquisas de preços em diversos fornecedores, que foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

1) Metodologia aplicada à pesquisa de preço:

7.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

7.3.2 - O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.3 - Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços a fornecedores e o levantamento das quantidades baseada no que consta no plano de trabalho do programa que veio anexado do DFD documento de formalização de demanda, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Vejamos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	MÉDIA DE REFERÊNCIA ENTRE AS 3 COTAÇÃO
				PESQUISA MERCADO	BANCO DE PREÇOS	
01	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 04 RETANGULAR ALTA, MEDINDO DE (45X30X6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6 CM, COM ESPESSURA DE 6 CM, COM ALÇA.	UND	2	R\$ 339,00	35,00	R\$ 339,00
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 05, MEDINDO (43X32X6), CAPACIDADE, ALTURA DE 6 CM, COM ESPESSURA DE 7MM, COM ALÇA.	UND	2	R\$ 336,00	46,63	R\$ 336,00
03	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 06, MEDINDO (50X35X7X3,5), CAPACIDADE, ALTURA DE 7 CM, COM ESPESSURA DE 0,8MM, COM ALÇA.	UND	2	R\$ 302,80	46,74	R\$ 302,80
04	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 07, MEDINDO (55X38X7), CAPACIDADE, ALTURA DE 7 CM, COM ESPESSURA DE 7MM, COM ALÇA.	UND	2	R\$ 414,00	48,32	R\$ 414,00
05	AVENTAL INDUSTRIAL BRANCO DE PVC, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, EM DIVERSOS TAMANHOS (P,M,G), PARA COZINHA, (1,G);	UND	10	R\$ 9,50	34,11	R\$ 9,50
06	BACIA – DE POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO DE 305 MM, NA ALTURA DE 123 MM, COM CAPACIDADE PARA 4,5L, NA COR BRANCA.	UND	3	R\$ 30,00	28,84	R\$ 30,00
07	BACIA - DE POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO DE 428 MM, NA ALTURA DE 130 MM, COM CAPACIDADE DE 10,5L, NA COR AZUL.	UND	3	R\$ 60,00	30,00	R\$ 60,00
08	BACIA ELETRÔNICA, VISOR DIGITAL COM 4 DÍGITOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 50KG, MEDINDO 118X75 MM, BIVOLT (110/220).	UND	1	R\$ 430,40	1.444,57	R\$ 430,40
09	BATEDEIRA EM FERRO FUNDIDO, TIPO PLANETÁRIA INDUSTRIAL COM BACIA E GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 30 LITROS, POSSUI 6 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE, CONTROLE DE VELOCIDADES, TENSÃO 110/220 VOLTS, POTÊNCIA DE 1 CV.	UND	1	R\$ 4.186,20	379,97	R\$ 4.186,20
10	BATEDOR DE CARNE – EM POLIETILENO, MEDINDO (400X210X12) MM, NA COR BRANCA, PARA AMACIAR A CARNE.	UND	2	R\$ 118,00	30,79	R\$ 118,00
11	CAÇAROLA – TIPO KIT DE CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COMPOSTA POR 3 CAÇAROLAS, CAPACIDADE DE (8,3 A 17) LITROS, MODELO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA DE 3 MM, COM DUAS ASAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA MEDINDO APROX.. (1,5 MM) DE ESPESSURA.	UND	1	R\$ 74,30	130,00	R\$ 74,30

12	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (20,0 L) COM DIÂMETRO DE 38 CM, ALTURA DE 18,0 CM COM ESPESSURA DE 5,0 MM, ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA DE 1,0 MM.	UND	2	R\$ 189,80	176,73	R\$ 189,80
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (52,0 L) COM DIÂMETRO DE 55 CM, ALTURA DE 22,0 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 MM, ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA DE 1,2 MM.	UND	2	R\$ 262,50	467,71	R\$ 262,50
14	COLHER DE INOX – PARA REFEIÇÕES	UND	250	R\$ 4,30	3,85	R\$ 4,30
15	COLHER DE PAU PEQUENA, PARA MEXER ALIMENTOS, LISA.	UND	03	R\$ 6,80	9,31	R\$ 6,80
16	COLHER DE PAU, TAMANHO GRANDE.	UND	03	R\$ 12,00	14,08	R\$ 12,00
17	COLHER DE PAU, TAMANHO MÉDIO.	UND	03	R\$ 6,80	13,50	R\$ 6,80
18	COPO DE VIDRO, COM 186 ML, DIÂMETRO 67 MM, ALTURA 92,7 MM, PARA AGUA, NA COR INCOLOR (100 UNIDADES).	UND	100	R\$ 7,50	450,00	R\$ 7,50
19	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA EM AÇO, TIPO INDUSTRIAL, MECÂNICA COM TRIPÉ.	UND	01	R\$ 229,00	35,66	R\$ 229,00
20	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, Nº 50 CM, COM CAPACIDADE PARA 44 LITROS, MEDINDO 52 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 1,90 MM, COM ALÇA E TAMPA.	UND	01	R\$ 248,00	147,94	R\$ 248,00
21	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA – DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 35 CM, ALTURA 13,5 CM, CAPACIDADE DE 9,25 L, COM ESPESSURA DE 1,7 MM, C/ALÇA E BASE.	UND	02	R\$ 48,80	102,35	R\$ 48,80
22	ESCORREDOR DE PRATO EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 122X36X28 MM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 56 PRATOS, FIXO NA PAREDE PROVIDO DE 02 (DUAS) MÃOS FRANCESAS PARA MELHOR FIXAÇÃO.	UND	01	R\$ 99,80	261,57	R\$ 99,80
23	ESCUMADEIRA DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 26 CM DE DIÂMETRO, COM CABO.	UND	02	R\$ 13,50	14,30	R\$ 13,50
24	ESPREMEDOR DE BATATA EM AÇO INOX TODO POLIDO, COM CABO ERGOMÉTRICO.	UND	01	R\$ 38,80	29,46	R\$ 38,80
25	ESPREMEDOR DE FRUTAS – EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, GABINETE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS/H MEDINDO (340X210) MM, PROVIDO DE CANECA COM COADOR E TAMPA; COM BORDAS DO BOCAL ARREDONDADO E BICO ABERTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA, ACESSÓRIOS: 01 CASTANHA PARA LARANJA E 01 CASTANHA PARA LIMÃO, POSSUI PES DE ALTURA REGULÁVEL ANTIDERRAPANTE, 220 VOLTS – 60HZ – MONOFÁSICO; POTENCIA DE 1/4 HP. MAIS INFORMAÇÕES VIDE O EDITAL.	UND	01	R\$ 446,50	31,32	R\$ 446,50
26	FACA EM INOX, PADRÃO PARA MESA, CABO LISO.	UND	250	R\$ 4,50	19,63	R\$ 4,50
27	FACA INOX, 12 POLEGADAS TIPO PEIXEIRA, POLIPROPILENO.	UND	03	R\$ 23,80	35,53	R\$ 23,80
28	FORNO – PROFISSIONAL, TIPO MICRO-ONDAS, EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO	UND	01	R\$ 1.298,00	960,00	R\$ 1.298,00

	ANTICORROSIVO, ESTRUTURA INTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, COM 4 NÍVEIS DE POTENCIA, CHAVE DE SEGURANÇA, TECLAS CANCELAR/TRAVAR DE SEGURANÇA PARA APAGAR A CONF. FEITA, TECLA LIGAR, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTENCIA CONSUMIDA DE 1600 WATTS, FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ, ABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE 3 PINOS, DOIS FACE E UM TERRA, ATENDENDO A NORMA ABNT DE 88NBR 14136, INCLUINDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA.					
29	FRITADOR – INDUSTRIAL, ELÉTRICA, AÇO INOXIDÁVEL AISI 18/8, MEDINDO (100X50) MM, NA VOLTAGEM 220V, COM COIFA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA.	UND	01	R\$ 5.775,00	640,00	R\$ 5.775,00
30	GARFO DE INOX, PARA REFEIÇÕES, APRESENTAÇÃO LISA.	UND	250	R\$ 3,50	7,53	R\$ 3,50
31	GARRAFA TÉRMICA – DE MESA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2 L, TAMPA DE ROSCA, DE VIDRO TEMPERADO.	UND	03	R\$ 222,50	88,77	R\$ 222,50
32	JARRA EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM DIÂMETRO DE 15 CM, ALTURA DE 25 CM, NA COR CRISTAL, COM TAMPA.	UND	06	R\$ 44,00	28,55	R\$ 44,00
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304 – 18/8 MEDINDO (450X480X1215 MM), INOX, BASE EXECUTADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO COM TINTA MARTELADA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS DOTADO DO SISTEMA BASCULANTE ATRAVÉS DE PEDAL PARA INCLINAÇÃO DO COPO, MOTOR 1.1/2 C.V, MONOFÁSICO, 110/220V, 50/60 HZ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA NÃO DANIFICAR O EQUIPAMENTO.	UND	01	R\$ 2.529,00	3.918,75	R\$ 2.529,00
34	PANELA – EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM, ALTURA APROXIMADA DE 30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 5 MM, COM 2 ASAS, TAMPA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,9 MM.	UND	2	R\$ 414,00	282,02	R\$ 414,00
35	PANELA EM ALUMÍNIO, TIPO PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 25 L, MODELO COM CABO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	01	R\$ 542,00	512,53	R\$ 542,00
36	PANELAS – EM ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO, COM CAPACIDADE PARA 95 L, MODELO COM ALÇA E TAMPA.	UND	02	R\$ 433,50	745,60	R\$ 433,50
37	PANO DE COPA E COZINHA – DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	UND	24	R\$ 3,50	2,82	R\$ 3,50
38	PEGADOR EM AÇO INOX, PARA SALADAS.	UND	02	R\$ 52,00	10,00	R\$ 52,00
39	PEGADOR EM INOX PARA FRIOS.	UND	02	R\$ 52,00	11,00	R\$ 52,00

40	PEGADOR EM INOX PARA LEGUMES.	UND	02	R\$ 52,00	8,50	R\$ 52,00
41	PEGADOR EM INOX PARA MACARRÃO	UND	02	R\$ 52,00	10,00	R\$ 52,00
42	PENEIRA – EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40 CM, E BORDA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS.	UND	02	R\$ 69,50	7,12	R\$ 69,50
43	CAIXA ORGANIZADORA – EM PLÁSTICOS, TIPO SIMPLES, MEDINDO 80,00X50,00X40,00 CM (CXLXA), NA COR TRANSPARENTE, COM TRAVA E TAMPA.	UND	02	R\$ 123,00	15,95	R\$ 123,00
44	POTE PLÁSTICO – EM PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO (35X22) CM, COM CAPACIDADE DE 5 L, COM TAMPA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DA NORMA DA ANVISA.	UND	03	R\$ 30,60	16,24	R\$ 30,60
45	POTE PLÁSTICO – EM PLÁSTICO NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (35X22), COM CAPACIDADE DE 9 L, COM TAMPA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DA NORMA DA ANVISA.	UND	03	R\$ 44,00	11,50	R\$ 44,00
46	POTE PLÁSTICO – EM PLÁSTICO, NO FORMATO REGULAR MEDINDO (60X40) CM, COM CAPACIDADE PARA 18 L, COM TAMPA E LACRE NAS LATERAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DA NORMA DA ANVISA.	UND	03	R\$ 35,00	12,48	R\$ 35,00
47	POTE PLÁSTICO – POLIPROPILENO, RETANGULAR CAIXA ALTA GRA BOX BRANCO, MEDINDO 63,5X45,3X40,1 CM, COM CAPACIDADE DE 78 L, COM TAMPA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA.	UND	02	R\$ 123,00	15,58	R\$ 123,00
48	POTE PLÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, MEDINDO (35X22) CM, (ALTURA X DIÂMETRO), COM CAPACIDADE DE 7,3 LITROS, COM TAMPAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA M.S.	UND	02	R\$ 28,50	9,63	R\$ 28,50
49	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20,00X16,00X11,00 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CAPACIDADE DE 3,5 L, COM TAMPAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO M.S.	UND	02	R\$ 16,50	9,13	R\$ 16,50
50	PROCESSADOR DE ALIMENTOS – MODELO INDUSTRIAL, COM 5 LAMINAS, SENDO UM FATIADOR, 1 PALITO, 1 CUBOTEADOR E 2 RALADORES DE ESPESSURAS DIFERENTES, POTENCIA DE 750 W, VOLTAGEM 220.	UND	01	R\$ 30,50	489,38	R\$ 30,50
51	RALADOR – DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UND	02	R\$ 43,50	25,60	R\$ 43,50
52	SANDUICHEIRA – GABINETE EM AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, FORMA REGULAR, CHAPAS ONDULADAS, REVESTIDAS EM MATERIAL ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 4 PÃES, POTENCIA MÍNIMA DE 2000W, COM LÂMPADA PILOTO DE OPERAÇÃO, COM TERMOSTATO,	UND	01	R\$ 1.075,00	470,00	R\$ 1.075,00

	FECHAMENTO COM TAMPA PRENSA REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM SUPORTE PARA MÃOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V.					
53	TABUA PARA MANIPULAÇÃO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 500 MM X 400 LARGURA, COM ALTURA DE 12 MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO, NA COR BRANCA.	UND	02	R\$ 66,80	55,51	R\$ 66,80
54	BALCÃO TÉRMICO – REFRIGERADO, ESTRUTURA DE AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 1700 X 710 X 1110 MM, PRATELEIRAS COM 2 NÍVEIS, FIXAS COM PLACAS FRIAS, POTENCIA DE TEMPERATURA +1° A +7°C, VOLTAGEM DE 220V, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM 2 PLACAS FRIAS.	UND	01	R\$ 4.306,95	8.477,43	R\$ 4.306,95
55	BEBEDOURO – ELÉTRICO DE MESA, 220 VOLTS, PARA UM GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO DE 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA REMOVÍVEL, GARANTIA DE 12 MESES, DUAS PARA AGUA GELADA E NATURAL, AÇO INOX NA COR BRANCA.	UND	03	R\$ 887,90	631,59	R\$ 887,90
56	CONJUNTO DE MESA E ASSENTO – TIPO PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADO, MEDINDO 70,00 X 70,00 X 72,00 CM (LXPXA), COM 4 CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 77,00X43,00X36,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO.	UND	10	R\$ 43,50	632,38	R\$ 43,50
57	FOGÃO TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO A16I 304, COM ALIMENTAÇÃO Á GÁS GLP, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM AÇO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM TRÊS POSIÇÕES, COM DIAS PRATELEIRAS, COM DUAS GRELAS EM PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO DE ¼”, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1500 X 1000 900 ML, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA APROVADAS PELO INMETRO.	UND	02	R\$ 3.303,50	1.480,00	R\$ 3.303,50
58	MESA – TIPO COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX DE SEÇÃO TUBULAR, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 600,00 X 850,00 X 900,00 MM (LXAXC), PODENDO VARIAR EM 5%, COM 02 GAVETAS.	UND	02	R\$ 3.301,00	1.031,58	R\$ 3.301,00
59	PRATELEIRA INOX – SUPERIOR EM INOX PERFURADA, ELEVADA, DESTINADA AO APOIO E/OU GUARDA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	UND	03	R\$ 1.393,50	457,00S	R\$ 1.393,50

<p>NAS ÁREAS DE HIGIENIZAÇÃO, PRÉ-PREPARO OU APENAS APOIO AS DEMAIS OPERAÇÕES NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS EM COZINHAS PROFISSIONAIS, CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: PLANO COM FUROS EXECUTADOS POR PROCESSADOR DE FUNCIONAMENTO E REPUXE CONFECCIONADO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO ABNT – 304, LIGA 18.8, DOTADO DE ESPELHO COM 50 MM DE ALTURA EM SUA PARTE TRASEIRA E DE BORDA COM 40 MM NAS DEMAIS PARTES DE 03 MÃOS FRANCESAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DOBRADAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO ABNT-304, LIGA 18.8, DIMENSÕES (LXPXH): 1.800 MM X 300 MM (VARIAÇÃO PERMITIDA: 300 MM A 350 MM) COM 03 (TRÊS) MÃOS FRANCESAS.</p>				
---	--	--	--	--

7.3 - Foram encontradas três soluções para o atendimento da necessidade descrita:

- **Solução 1:** atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável, por trazer referência regionais e ampliar a competitividade no certame em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

- **Solução 2:** atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercado regional que pode fracassar e restringir à competitividade no certame

- **Solução 3:** a solução três não foi levantada por razão da solução de número 1 e 2 atender a necessidade da secretaria municipal de assistência social;

Solução escolhida: 1. A equipe de planejamento resolveu escolher a solução 1, por apresentar preços referenciais de preço de mercado e ampliar a competitividade no certame em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

7.4 - O valor global da contratação deve ser estimado anualmente, utilizando-se a estimativa preliminar de custo unitário da lista de itens base, efetuada a partir dos parâmetros de pesquisa estabelecidos nos inc. I e II do art. 5º da IN ME 65/2021;

7.5 - A aquisição, que devem ser obtidos em pesquisa de preços realizada, a fim de mitigar o risco de resultarem desertos na sessão pública. Mas para averiguação da compatibilidade dos preços com o pesquisa de mercado, em âmbito local ou regional, deve ser realizada pesquisa por meio de consulta ao Painel de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, ou ainda pela Plataforma Fonte de Preços, se acessível.

8.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8.1 Pretende-se com o processo de dispensa eletrônica, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para no fornecimento de equipamento e materias permanentes e utensílios domésticos de copa para suprir a necessidade da cozinha comunitária, atendendo aos serviços públicos, para suprir as necessidades das

famílias beneficiadas do município de Santa Cruz, visando cumprimento de sua missão institucional, ofertando cerca de aproximadamente 250, lanches e/ou refeições/dia.

8.2 - Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. **A solução 1** proposta, é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos e materias permanentes de utensílios domésticos de cozinha comunitária;

8.3 - Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na cozinha comunitaria que conta com uma estrutura física e recursos humanos para armazenagem de equipamentos e materiais permanentes e utensílios de copa para o manuseio/preparo de refeições seja aquela identificada como "Solução 1" no tópico acima do Levantamento de pesquisa de mercado: "aquisição de equipamentos e materiais de utensílios domésticos de segurança alimentar, para possibilitar o preparo de refeições prontas nutricionais para distribuir de forma gratuita as pessoas/famílias que precisem e estejam em situação de vulnerabilidade social, portanto esses equipamentos e materias deverão ser fornecidos de forma imediata, sob contrato ou instrumento que o substitua".

I) Solução 1) que, observadas as diretrizes técnicas do Programa que veio anexado do (DFD) e as exigências legais aplicáveis à aquisição de equipamentos e materias permanentes de utensílios domésticos de cozinha comunitária pela Administração Pública Municipal, envolve pelo menos 3 contratações distintas:

II) Solução 2), Importante ressaltar que, quando da entrega, dos equipamentos e materias permanentes de utensílios domésticos, deverá ser entregues sem apresentar-se:

- a) os equipamentos/materiais que deveram ser entregues não poderam transmitir substâncias tóxicas, odores, nem sabores desconfortaveis aos alimentos que serão cosumido;
- b) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) isentos de quebraduras, amassaduras e arranhões;
- d) sem umidade externa anormal;
- e) o lacre dos equipamentos que vinher empacotados deve está intacto, sem nenhum indício de aduteração, ou uso indevido; completo, em sua embalagem original.
- f) embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
- g) que os devidos materiais obtenham a validade conforme a garantia de cada produto, caso não consigner prazo de validade;

h) devem ser materiais de boa qualidade para o manuseio, que atendam e supere as expectativas e requisito dos consumidores;

8.3.1 - Pretende-se com o processo deste Estudo Técnico Preliminar, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução da proposta é a contratação de empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente, para o fornecimento de equipamentos e matérias permanentes de utensílios domésticos de cozinha comunitária, para dar continuidade aos serviços públicos, para suprir as necessidades das famílias beneficiadas do município de Santa Cruz;

8.4 - O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, contados da data da sua assinatura.

8.5- O fornecimento dos produtos será de forma IMEDIATA

8.6 - O objeto da presente licitação será adjudicado por item, e o critério de julgamento será menor preço;

8.7 - A proposta inicial também deverá apresentar sua validade, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação, a qual torna-se necessária para efeitos de assinatura contratual, atualização de garantias iniciais firmadas em sessão, além de verificação das condições reais das empresas em face de benefícios gerados pela Lei Complementar 123, nos casos especiais de dilação de prazos.

9.0 - PRAZO DE ENTREGA;

a) O prazo de entrega dos itens deverá ser em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato/ou instrumento equivalente;

9.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

a) O prazo de vigência do Termo de Contrato deverá ser de **180 (cento e oitenta) dias**, com início a partir da data de assinatura, e **poderá ser prorrogado** nos termos dos artigos 107º da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que trata-se de serviço, respeitando o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

9.3 - DA RESCISÃO

a) - Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

9.4 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a) - **A CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do artigo 125 da

Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

10.0 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS;

10.1- Os produtos, objeto do fornecimento deste certame, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como do **termo de garantia** contra defeitos, amassaduras ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os equipamento e materias permanentes e utensílios domésticos de copa entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

10.2 - O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar do recebimento definitivo, ou dentro da validade de cada produto apresentado em suas embalagens, caso as embalagens não consigne prazo de validade o licitante deve informar o prazo de validade de seu produto;

11.0 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E MEMÓRIA DE CALCULO;

11.1 A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos equipamentos e materias permanentes de utensílios domésticos de copa, foi estimado as quantidades baseado-se, no que consta no plano de trabalho do programa cozinha comunitária, que veio anexado no DFD- documento de formalização da demanda, a qual beneficiará aproximadamente cerca 250 (duzentas e cinqüentas) pessoas/famílias/dia, de forma gratuita que esteja em situação vulnerabilidade social, de acordo com sua necessidade nutricional.

11.2 - CONSIDERANDO que o município de Santa Cruz da Venerada que esta situado no sertão de Pernambuco, segundo uma pesquisa do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fez um levantamento da população da cidade de Santa Cruz-PE e chegou a 13.841 pessoas no Censo de 2022, o que representa um aumento de 1,82% em comparação com o Censo de 2010, conforme se verifica na planilha de memória de calculo abaixo;

Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA	UND	MEMÓRIA DE CALCULO CONFORME PLANO DE TRABALHO
01	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N° 04 RETANGULAR ALTA, MEDINDO DE (45X30X6) CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6 CM, COM ESPESSURA DE 6 CM, COM ALÇA.	UND	2
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N° 05, MEDINDO (43X32X6), CAPACIDADE, ALTURA DE 6 CM, COM ESPESSURA DE 7MM, COM ALÇA.	UND	2
03	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N° 06, MEDINDO (50X35X7X3,5), CAPACIDADE, ALTURA DE 7 CM, COM ESPESSURA DE 0,8MM, COM ALÇA.	UND	2

04	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO N° 07, MEDINDO (55X38X7), CAPACIDADE, ALTURA DE 7 CM, COM ESPESSURA DE 7MM, COM ALÇA.	UND	2
05	AVENTAL INDUSTRIAL BRANCO DE PVC, REFORÇADO, IMPERMEALVEL, EM DIVERSOS TAMANHOS (P,M,G), PARA COZINHA, (1,G);	UND	10
06	BACIA – DE POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO DE 305 MM, NA ALTURA DE 123 MM, COM CAPACIDADE PARA 4,5L, NA COR BRANCA.	UND	3
07	BACIA - DE POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO DE 428 MM, NA ALTURA DE 130 MM, COM CAPACIDADE DE 10,5L, NA COR AZUL.	UND	3
08	BACIA ELETRÔNICA, VISOR DIGITAL COM 4 DÍGITOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 50KG, MEDINDO 118X75 MM, BIVOLT (110/220).	UND	1
09	BATEDEIRA EM FERRO FUNDIDO, TIPO PLANETÁRIA INDUSTRIAL COM BACIA E GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 30 LITROS, POSSUI 6 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE, CONTROLE DE VELOCIDADES, TENSÃO 110/220 VOLTS, POTÊNCIA DE 1 CV.	UND	1
10	BATEDOR DE CARNE – EM POLIETILENO, MEDINDO (400X210X12) MM, NA COR BRANCA, PARA AMACIAR A CARNE.	UND	2
11	CAÇAROLA – TIPO KIT DE CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, COMPOSTA POR 3 CAÇAROLAS, CAPACIDADE DE (8,3 A 17) LITROS, MODELO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA DE 3 MM, COM DUAS ASAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA MEDINDO APROX.. (1,5 MM) DE ESPESSURA.	UND	1
12	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (20,0 L) COM DIÂMETRO DE 38 CM, ALTURA DE 18,0 CM COM ESPESSURA DE 5,0 MM, ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA DE 1,0 MM.	UND	2
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE (52,0 L) COM DIÂMETRO DE 55 CM, ALTURA DE 22,0 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 MM, ASA DE ALUMÍNIO, TAMPA COM ESPESSURA DE 1,2 MM.	UND	2
14	COLHER DE INOX – PARA REFEIÇÕES	UND	250
15	COLHER DE PAU PEQUENA, PARA MEXER ALIMENTOS, LISA.	UND	03
16	COLHER DE PAU, TAMANHO GRANDE.	UND	03
17	COLHER DE PAU, TAMANHO MÉDIO.	UND	03
18	COPO DE VIDRO, COM 186 ML, DIÂMETRO 67 MM, ALTURA 92,7 MM, PARA AGUA, NA COR INCOLOR (100 UNIDADES).	UND	100
19	CORTADOR DE LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA EM AÇO, TIPO INDUSTRIAL, MECÂNICA COM TRIPÉ.	UND	01
20	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, N° 50 CM, COM CAPACIDADE PARA 44 LITROS, MEDINDO 52 CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 1,90 MM, COM ALÇA E TAMPA.	UND	01
21	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA – DE ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 35 CM, ALTURA 13,5 CM, CAPACIDADE DE 9,25 L, COM ESPESSURA DE 1,7 MM, C/ALÇA E BASE.	UND	02
22	ESCORREDOR DE PRATO EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 122X36X28 MM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 56 PRATOS, FIXO NA PAREDE PROVIDO DE 02 (DUAS) MÃOS FRANCESAS PARA MELHOR FIXAÇÃO.	UND	01
23	ESCUMADEIRA DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 26 CM DE DIÂMETRO, COM CABO.	UND	02

24	ESPRESSO DE BATATA EM AÇO INOX TODO POLIDO, COM CABO ERGOMÉTRICO.	UND	01
25	ESPRESSO DE FRUTAS – EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, GABINETE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS/H MEDINDO (340X210) MM, PROVIDO DE CANECA COM COADOR E TAMPA; COM BORDAS DO BOCAL ARREDONDADO E BICO ABERTO, PARA FACILITAR A LIMPEZA, ACESSÓRIOS: 01 CASTANHA PARA LARANJA E 01 CASTANHA PARA LIMÃO, POSSUI PES DE ALTURA REGULÁVEL ANTIDERRAPANTE, 220 VOLTS – 60HZ – MONOFÁSICO; POTENCIA DE 1/4 HP. MAIS INFORMAÇÕES VIDE O EDITAL.	UND	01
26	FACA EM INOX, PADRÃO PARA MESA, CABO LISO.	UND	250
27	FACA INOX, 12 POLEGADAS TIPO PEIXEIRA, POLIPROPILENO.	UND	03
28	FORNO – PROFISSIONAL, TIPO MICRO-ONDAS, EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURA INTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, COM 4 NÍVEIS DE POTENCIA, CHAVE DE SEGURANÇA, TECLAS CANCELAR/TRAVAR DE SEGURANÇA PARA APAGAR A CONF. FEITA, TECLA LIGAR, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTENCIA CONSUMIDA DE 1600 WATTS, FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ, ABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE 3 PINOS, DOIS FACE E UM TERRA, ATENDENDO A NORMA ABNT DE 88NBR 14136, INCLUINDO MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA.	UND	01
29	FRITADOR – INDUSTRIAL, ELÉTRICA, AÇO INOXIDÁVEL AISI 18/8, MEDINDO (100X50) MM, NA VOLTAGEM 220V, COM COIFA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA.	UND	01
30	GARFO DE INOX, PARA REFEIÇÕES, APRESENTAÇÃO LISA.	UND	250
31	GARRAFA TÉRMICA – DE MESA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2 L, TAMPA DE ROSCA, DE VIDRO TEMPERADO.	UND	03
32	JARRA EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM DIÂMETRO DE 15 CM, ALTURA DE 25 CM, NA COR CRISTAL, COM TAMPA.	UND	06
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304 – 18/8 MEDINDO (450X480X1215 MM), INOX, BASE EXECUTADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO COM TINTA MARTELADA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS DOTADO DO SISTEMA BASCULANTE ATRAVÉS DE PEDAL PARA INCLINAÇÃO DO COPO, MOTOR 1.1/2 C.V, MONOFÁSICO, 110/220V, 50/60 HZ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA NÃO DANIFICAR O EQUIPAMENTO.	UND	01
34	PANELA – EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM, ALTURA APROXIMADA DE 30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 5 MM, COM 2 ASAS, TAMPA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,9 MM.	UND	2
35	PANELA EM ALUMÍNIO, TIPO PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 25 L, MODELO COM CABO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	01
36	PANELAS – EM ALUMÍNIO, TIPO CALDEIRÃO, COM CAPACIDADE	UND	02

	PARA 95 L, MODELO COM ALÇA E TAMPA.		
37	PANO DE COPA E COZINHA – DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	UND	24
38	PEGADOR EM AÇO INOX, PARA SALADAS.	UND	02
39	PEGADOR EM INOX PARA FRIOS.	UND	02
40	PEGADOR EM INOX PARA LEGUMES.	UND	02
41	PEGADOR EM INOX PARA MACARRÃO	UND	02
42	PENEIRA – EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40 CM, E BORDA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS.	UND	02
43	CAIXA ORGANIZADORA – EM PLÁSTICOS, TIPO SIMPLES, MEDINDO 80,00X50,00X40,00 CM (CXLXA), NA COR TRANSPARENTE, COM TRAVA E TAMPA.	UND	02
44	POTE PLÁSTICO – EM PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO (35X22) CM, COM CAPACIDADE DE 5 L, COM TAMPA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DA NORMA DA ANVISA.	UND	03
45	POTE PLÁSTICO – EM PLÁSTICO NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (35X22), COM CAPACIDADE DE 9 L, COM TAMPA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DA NORMA DA ANVISA.	UND	03
46	POTE PLÁSTICO – EM PLÁSTICO, NO FORMATO REGULAR MEDINDO (60X40) CM, COM CAPACIDADE PARA 18 L, COM TAMPA E LACRE NAS LATERAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DA NORMA DA ANVISA.	UND	03
47	POTE PLÁSTICO – POLIPROPILENO, RETANGULAR CAIXA ALTA GRA BOX BRANCO, MEDINDO 63,5X45,3X40,1 CM, COM CAPACIDADE DE 78 L , COM TAMPA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA.	UND	02
48	POTE PLÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, MEDINDO (35X22) CM, (ALTURA X DIÂMETRO), COM CAPACIDADE DE 7,3 LITROS, COM TAMPAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA M.S.	UND	02
49	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20,00X16,00X11,00 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CAPACIDADE DE 3,5 L, COM TAMPAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO M.S.	UND	02
50	PROCESSADOR DE ALIMENTOS – MODELO INDUSTRIAL, COM 5 LAMINAS, SENDO UM FATIADOR, 1 PALITO, 1 CUBOTEADOR E 2 RALADORES DE ESPESSURAS DIFERENTES, POTENCIA DE 750 W, VOLTAGEM 220.	UND	01
51	RALADOR – DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UND	02
52	SANDUICHEIRA – GABINETE EM AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, FORMA REGULAR, CHAPAS ONDULADAS, REVESTIDAS EM MATERIAL ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 4 PÃES, POTENCIA MÍNIMA DE 2000W, COM LÂMPADA PILOTO DE OPERAÇÃO, COM TERMOSTATO, FECHAMENTO COM TAMPA PRENSA REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM SUPORTE PARA MÃOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V.	UND	01

53	TABUA PARA MANIPULAÇÃO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 500 MM X 400 LARGURA, COM ALTURA DE 12 MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO, NA COR BRANCA.	UND	02
54	BALCÃO TÉRMICO – REFRIGERADO, ESTRUTURA DE AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 1700 X 710 X 1110 MM, PRATELEIRAS COM 2 NÍVEIS, FIXAS COM PLACAS FRIAS, POTENCIA DE TEMPERATURA +1° A +7°C, VOLTAGEM DE 220V, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM 2 PLACAS FRIAS.	UND	01
55	BEBEDOURO – ELÉTRICO DE MESA, 220 VOLTS, PARA UM GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,5 LITROS/HORAS, COM TERMOSTATO DE 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA REMOVÍVEL, GARANTIA DE 12 MESES, DUAS PARA AGUA GELADA E NATURAL, AÇO INOX NA COR BRANCA.	UND	03
56	CONJUNTO DE MESA E ASSENTO – TIPO PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADO, MEDINDO 70,00 X 70,00 X 72,00 CM (LXPXA), COM 4 CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 77,00X43,00X36,00 CM (AXLXP), DIMENSÕES COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO.	UND	10
57	FOGÃO TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO A16I 304, COM ALIMENTAÇÃO À GÁS GLP, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM AÇO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM TRÊS POSIÇÕES, COM DIAS PRATELEIRAS, COM DUAS GRELAS EM PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO DE ¼”, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1500 X 1000 900 ML, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA APROVADAS PELO INMETRO.	UND	02
58	MESA – TIPO COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX DE SEÇÃO TUBULAR, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM AÇO INOX, SEM REVESTIMENTO, TAMPO EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 600,00 X 850,00 X 900,00 MM (LXAXC), PODENDO VARIAR EM 5%, COM 02 GAVETAS.	UND	02
59	PRATELEIRA INOX – SUPERIOR EM INOX PERFURADA, ELEVADA, DESTINADA AO APOIO E/OU GUARDA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS DE HIGIENIZAÇÃO, PRÉ-PREPARO OU APENAS APOIO AS DEMAIS OPERAÇÕES NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS EM COZINHAS PROFISSIONAIS, CONSTITUÍDA DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: PLANO COM FUROS EXECUTADOS POR PROCESSADOR DE FUNCIONAMENTO E REPUXE CONFECCIONADO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO ABNT – 304, LIGA 18.8, DOTADO DE ESPELHO COM 50 MM DE ALTURA EM SUA PARTE TRASEIRA E DE BORDA COM 40 MM NAS DEMAIS PARTES DE 03 MÃOS FRANCESAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DOBRADAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO ABNT-304, LIGA 18.8, DIMENSÕES (LXPXH): 1.800 MM X 300 MM (VARIAÇÃO PERMITIDA: 300 MM A 350 MM) COM 03 (TRÊS) MÃOS FRANCESAS.	UND	03

12.0 - DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS.

12.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou levantamento das quantidades baseado –se, no que consta no plano de trabalho do programa cozinha comunitária, que veio anexado no DFD- documento de formalização da demanda, a qual beneficiará aproximadamente cerca 250 (duzentas e cinqüentas) pessoas/famílias/dia, de forma gratuita que esteja em situação vulnerabilidade social, devendo ser adquirir de acordo com a necessidade.

13.0 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Valor estimado da contratação:

13.1 - De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado a fornecedores do ramo pertinente, a presente contratação está estimada em aproximadamente **R\$ 54.581,55(cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, para a o fornecimento dos pos equipamento ora requisitado;

13.2 - As pesquisas de preços em diversos fornecedores e Entes da Administração Pública, painel de preços na plataforma (Negócios Público), foram necessárias para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

a) Metodologia aplicada à pesquisa de preço por meio da plataforma painel de preços, (Negócios Públicos), e a fornecedores local;

13.3 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Assadeira de alumínio nº 04 retangular alta, medindo de (45x30x6) cm, capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	UND	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
02	Assadeira de alumínio nº 05, medindo (43x32x6), capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 7mm, com alça.	UND	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
03	Assadeira de alumínio nº 06, medindo (50x35x7x3,5), capacidade, altura de 7 cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	UND	2	R\$ 302,80	R\$ 605,60

04	Assadeira de alumínio nº 07, medindo (55x38x7), capacidade, altura de 7 cm, com espessura de 7mm, com alça.	UND	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00
05	Avental Industrial branco de PVC, reforçado, impermeável, em diversos tamanhos (P,M,G), para cozinha, (1,G);	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
06	Bacia – de polipropileno, com diâmetro de 305 mm, na altura de 123 mm, com capacidade para 4,5L, na cor branca.	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
07	Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 428 mm, na altura de 130 mm, com capacidade de 10,5L, na cor azul.	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
08	Bacia eletrônica, visor digital com 4 dígitos, com capacidade de até 50kg, medindo 118x75 mm, bivolt (110/220).	UND	1	R\$ 430,40	R\$ 430,40
09	Batedeira em ferro fundido, tipo planetária industrial com bacia e garfo em aço inoxidável, capacidade de 30 litros, possui 6 variações de velocidade, controle de velocidades, tensão 110/220 volts, potência de 1 cv.	UND	1	R\$ 4.186,20	R\$ 4.186,20
10	Batedor de carne – em polietileno, medindo (400x210x12) mm, na cor branca, para amaciar a carne.	UND	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
11	Caçarola – tipo kit de caçarolas em alumínio, composta por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox.. (1,5 mm) de espessura.	UND	1	R\$ 74,30	R\$ 74,30
12	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0 L) com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0 cm com espessura de 5,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	UND	2	R\$ 189,80	R\$ 379,60
13	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 L) com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	UND	2	R\$ 262,50	R\$ 525,00
14	Colher de inox – para refeições	UND	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
15	Colher de pau pequena, para mexer alimentos, lisa.	UND	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
16	Colher de pau, tamanho grande.	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
17	Colher de pau, tamanho médio.	UND	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
18	Copo de vidro, com 186 ml, diâmetro 67 mm, altura 92,7 mm, para água, na cor incolor (100 unidades).	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
19	Cortador de legumes em aço inoxidável, com	UND	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00

	lâmina em aço, tipo industrial, mecânica com tripé.				
20	Cuscuzeira em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52 cm de altura com espessura de 1,90 mm, com alça e tampa.	UND	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00
21	Escorredor de massa alimentícia – de alumínio, com diâmetro de 35 cm, altura 13,5 cm, capacidade de 9,25 L, com espessura de 1,7 mm, c/alça e base.	UND	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
22	Escorredor de prato em aço inox escovado, medindo 122x36x28 mm, com compartimento para escorrer 56 pratos, fixo na parede provido de 02 (duas) mãos francesas para melhor fixação.	UND	1	R\$ 99,80	R\$ 99,80
23	Escumadeira de arame galvanizado, medindo 26 cm de diâmetro, com cabo.	UND	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
24	Espremedor de batata em aço inox todo polido, com cabo ergométrico.	UND	1	R\$ 38,80	R\$ 38,80
25	Espremedor de frutas – extrator industrial de sucos, estrutura em aço inox 304, gabinete em alumínio, capacidade para 20 litros/h medindo (340x210) mm, provido de caneca com coador e tampa; com bordas do bocal arredondado e bico aberto, para facilitar a limpeza, acessórios: 01 castanha para laranja e 01 castanha para limão, possui pes de altura regulável antiderrapante, 220 volts – 60hz – monofásico; potencia de 1/4 hp. Mais informações vide o edital.	UND	1	R\$ 446,50	R\$ 446,50
26	Faca em inox, padrão para mesa, cabo liso.	UND	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
27	Faca inox, 12 polegadas tipo peixeira, polipropileno.	UND	3	R\$ 23,80	R\$ 71,40
28	Forno – profissional, tipo micro-ondas, em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, estrutura interna com pintura eletrostática em epóxi, capacidade para 30 litros, construção em conformidade com normas técnicas do inmetro, com 4 níveis de potencia, chave de segurança, teclas cancelar/travar de segurança para apagar a conf. Feita, tecla ligar, alimentação 220 volts, potencia consumida de 1600 watts, frequência de rede 60 hz, abo de força com dupla isolamento e plugue de 3 pinos, dois face e um terra, atendendo a norma ABNT de 88nbr 14136, incluindo manual de	UND	1	R\$ 1.298,00	1.298,00

	instrução, certificado de garantia e assistência técnica comprovada.				
29	Fritador – industrial, elétrica, aço inoxidável aisi 18/8, medindo (100x50) mm, na voltagem 220v, com coifa, com termostato para controle de temperatura.	UND	1	R\$ 5.775,00	5.775,00
30	Garfo de inox, para refeições, apresentação lisa.	UND	250	R\$ 3,50	875,00
31	Garrafa térmica – de mesa, revestimento externo em inox, com capacidade para 2 L, tampa de rosca, de vidro temperado.	UND	3	R\$ 222,50	667,50
32	Jarra em acrílico, com capacidade para 2 L, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa.	UND	6	R\$ 44,00	264,00
33	Liquidificador industrial em aço inoxidável ABNT 304 – 18/8 medindo (450x480x1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado do sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 c.v, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	UND	1	R\$ 2.529,00	2.529,00
34	Panela – em alumínio, capacidade para 80 litros, diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm.	UND	2	R\$ 414,00	828,00
35	Panela em alumínio, tipo pressão, com capacidade para 25 L, modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	UND	1	R\$ 542,00	542,00
36	Panelas – em alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95 L, modelo com alça e tampa.	UND	2	R\$ 433,50	867,00
37	Pano de copa e cozinha – de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão.	UND	24	R\$ 3,50	84,00
38	Pegador em aço inox, para saladas.	UND	2	R\$ 52,00	104,00
39	Pegador em inox para frios.	UND	2	R\$ 52,00	104,00
40	Pegador em inox para legumes.	UND	2	R\$ 52,00	104,00
41	Pegador em inox para macarrão	UND	2	R\$ 52,00	104,00
42	Peneira – em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas.	UND	2	R\$ 69,50	139,00
43	Caixa organizadora – em plásticos, tipo	UND	2	R\$ 123,00	246,00

	simples, medindo 80,00x50,00x40,00 cm (cxlxa), na cor transparente, com trava e tampa.				
44	Pote plástico – em plástico, no formato redondo, medindo (35x22) cm, com capacidade de 5 L, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	UND	3	R\$ 30,60	91,80
45	Pote plástico – em plástico no formato retangular, medindo (35x22), com capacidade de 9 L, com tampa e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	UND	3	R\$ 44,00	132,00
46	Pote plástico – em plástico, no formato regular medindo (60x40) cm, com capacidade para 18 L, com tampa e lacre nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	UND	3	R\$ 35,00	105,00
47	Pote plástico – polipropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5x45,3x40,1 cm, com capacidade de 78 L , com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA.	UND	2	R\$ 123,00	246,00
48	Pote plástico em plástico transparente, formato redondo, medindo (35x22) cm, (altura x diâmetro), com capacidade de 7,3 litros, com tampas, de acordo com as normas vigentes da M.S.	UND	2	R\$ 28,50	57,00
49	Pote plástico transparente, formato retangular, medindo 20,00x16,00x11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5 L, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	UND	2	R\$ 16,50	33,00
50	Processador de alimentos – modelo industrial, com 5 laminas, sendo um fatiador, 1 palito, 1 cuboteador e 2 raladores de espessuras diferentes, potencia de 750 w, voltagem 220.	UND	1	R\$ 30,50	30,50
51	Ralador – de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	UND	2	R\$ 43,50	87,00
52	Sanducheira – gabinete em aço inox, tipo industrial, forma regular, chapas onduladas, revestidas em material antiaderente, capacidade para 4 pães, potencia mínima de 2000w, com lâmpada piloto de operação, com termostato, fechamento com tampa prensa revestida em material antiaderente, com	UND	1	R\$ 1.075,00	1.075,00

	suporte para mãos, tensão de alimentação 220 v.				
53	Tabua para manipulação de polipropileno, medindo 500 mm x 400 largura, com altura de 12 mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	UND	2	R\$ 66,80	133,60
54	Balcão térmico – refrigerado, estrutura de aço inox, dimensões aproximadas 1700 x 710 x 1110 mm, prateleiras com 2 níveis, fixas com placas frias, potencia de temperatura +1° a +7°C, voltagem de 220v, refrigeração estática com 2 placas frias.	UND	1	R\$ 4.306,95	4.306,95
55	Bebedouro – elétrico de mesa, 220 volts, para um galão de 20 litros, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas, com termostato de 7 níveis de temperatura, bandeja removível, garantia de 12 meses, duas para água gelada e natural, aço inox na cor branca.	UND	3	R\$ 887,90	R\$ 2.663,70
56	Conjunto de mesa e assento – tipo plástica, em polipropileno, sem revestimento, tampo em polipropileno, formato quadrado, medindo 70,00 x 70,00 x 72,00 cm (lxpxa), com 4 cadeiras, em polipropileno, sem revestimento, medindo 77,00x43,00x36,00 cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, sem braços, com encosto, em polipropileno, sem revestimento.	UND	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
57	Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo Al6l 304, com alimentação á gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com dias prateleiras, com duas grelas em perfil redondo com diâmetro de ¼”, pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1500 x 1000 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo inmetro.	UND	2	R\$ 3.303,50	R\$ 6.607,00
58	Mesa – tipo cozinha, com estrutura em aço inox de seção tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, tampo em formato retangular, medindo 600,00 x 850,00 x 900,00 mm (lxaxc), podendo variar	UND	2	R\$ 3.301,00	R\$ 6.602,00

	em 5%, com 02 gavetas.				
59	Prateleira inox – superior em inox perfurada, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas: plano com furos executados por processador de funcionamento e repuxe confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT – 304, LIGA 18.8, dotado de espelho com 50 mm de altura em sua parte traseira e de borda com 40 mm nas demais partes de 03 mãos francesas confeccionadas em chapa dobradas de aço inoxidável, padrão ABNT-304, LIGA 18.8, dimensões (LXPXH): 1.800 mm x 300 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm) com 03 (três) mãos francesas.	UND	3	R\$ 1.393,50	R\$ 4.180,50
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				R\$ 54.581,55	

13.4 – Isto se dar, de acordo com o **Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023**, (EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências).

14.0 -QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 - O objeto deste ETP é considerado bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a forma de contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma física, dispensando procedimento licitatório para tal.

14.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

14.3 - Neste sentido vejamos os dispositivos do Decreto Municipal nº 04, de 18 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, em especial, os procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor em sua forma física.

Art. 2º. *Dentro do prazo fixado no art. 176, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:*

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no Inciso II do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do Art. 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 1º. *Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste Art., deverão ser observados:*

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. *Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.*

§ 3º. *O disposto no § 1º deste art. não se aplica às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, com a atualização abarcada por força do Decreto Federal N.º 11.871/2023.*

§ 4º. *Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e no Art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).*

§ 5º. Em face das regras preconizadas pelo Art. 53, §5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica dispensada de análise jurídica as contratações derivadas de dispensa de licitação em razão do valor, por envolverem baixo valor e baixa complexidade

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - pareceres técnicos emitidos pelos setores de planejamento, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do Art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

15.0 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas relativas ao fornecimento dos produtos/equipamentos decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE, conforme Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA ATIVIDADE: 08.244.1004.2085.0000-Manutenção das atividades da cozinha comunitária

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.00.00-outros materiais de consumo

FICHA:329

PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

16.0 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

16.1 - CONSIDERANDO a natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla contratação.

16.2 - CONSIDERANDO o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

16.3 – O objeto será dividido em itens, sendo o critério de adjudicação o menor preços, que será adjudicado por item;

17.0 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1 Este Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

17.2 Os bens/equipamentos que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

17.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do aviso de dispensa;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação do agente de contratação;
- d) elaboração da minuta do contrato
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h) publicação e divulgação do aviso de dispensa e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização da emissão das solicitações de fornecimento para empenho.

18.0- OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

18.1 - A contratação em estudo **será exclusiva para ME e EPP**, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006), estando garantido a participação e tratamento diferenciado das empresas enquadrada como ME/EPP/MEI, nos termos da LC 123/2006, haja vista haverá a possibilidade de competição entre os licitantes.

19.0 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

19.1 - Pretende-se com a presente dispensa de licitação, na forma física, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município de Santa Cruz/PE

19.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

19.3 – A Contratação pretendida, objetiva – se, reduzir gasto e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração;

20. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO;

20.1 – Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Santa Cruz/PE, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

20.2 – Mesmo assim será observados alguns cuidado na ora da contratação pretendida;

a) Definição do local para entrega dos equipamentos e materiais permanentes, utensílios, mobiliário para programa da cozinha comunitária, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, Situado na Av. 03 de maio nº276, centro Santa Cruz;

b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.

c) Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos equipamentos selecionados, a necessidade de realizar contratações acessórias

d) Deverá identificar o prazo de entrega, que será de máximo 10(dez) dias;

21.0 - DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

21.1 - Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

21.2 - A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

21.3 - Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

21.4 - Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

22.1 - Diante de tudo quanto explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materias permanentes, e utensílios domésticos, mobiliário para implantação da cozinha comunitária, para suprir a necessidade da cozinha comunitária, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz, mostra-se possível tecnicamente, e fundamentadamente viável e necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

23. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

23.1 - Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do **Decreto Municipal nº 04, de 18 de janeiro de 2024**, bem como no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização

de contratação, na forma direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

24. - DA CONCLUSÃO

24.1 - Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

24.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materias permanentes, e utensílios domésticos, mobiliário para implantação da cozinha comunitária, para suprir a necessidade da cozinha comunitária, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz, no exercício de 2024, com entrega imediata, mediante solicitação expressa da ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social de SANTA CRUZ-PE.

Santa Cruz/PE, 15 de março de 2024

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Assistência Social
Agnairam Amaral de Souza
Portaria nº013/2019
Área de Planejamento